



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 101/2025

De acordo com o disposto no Regulamento de Processo Seletivo, devidamente registrado no 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Marília, protocolo nº 5397, a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR, FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO divulga a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação da vaga para a FUNÇÃO relacionada abaixo e para outras vagas com os mesmos requisitos que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, tendo a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, instaurada por meio da Portaria nº 133/2025 - FAMAR, que efetuará os trabalhos segundo o disposto no presente edital.

TABELA 1

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS
Médico Área: Endocrinologia e Metabologia (Área de Desempenho a definir)	Superior Completo	40H 30H 20H	01

Obs.: Fica também permitida a realização de plantões de 6 ou 12 horas, organizados em escala pelo Diretor Técnico Responsável e remunerados pelo valor da hora plantão do referido local.

Área de Desempenho I	Denominação do Evento	Período	Valor Hora Plantão
Urgência e Emergência, considerando os plantões presenciais de todas as especialidades, Terapias Intensivas, Neonatologia, Oncoterapia, Hemodinâmica, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e Anestesiologia.	Carga horária Hospitalar	Diurno de 2ª a 6ª Feira	R\$ 117,00
	Plantão Noturno	Noturno de 2ª a 6ª Feira	R\$ 140,00
	Plantão Fim de Semana e Feriados	Diurno ou Noturno	R\$ 140,00
Área de Desempenho II	Denominação do Evento	Período	Valor Hora Plantão
Enfermarias, Central de Transplantes, Central de Regulação, CAC, SESMT, SVO e CRLM - Marília/SP.	Carga horária Hospitalar	Diurno de 2ª a 6ª Feira	R\$ 98,18
	Plantão Noturno	Noturno de 2ª a 6ª Feira	R\$ 117,00
	Plantão Fim de Semana e Feriados	Diurno ou Noturno	R\$ 117,00

Área de Desempenho Ambulatorial	Denominação do Evento	Período	Valor Hora Plantão
Ambulatório, considerando as interconsultas médicas, inclusive as consultas denominadas visita de acompanhamento das internações clínicas/cirúrgicas, Adulto, Infantil e Neonatal, desenvolvidas nos AMBULATÓRIOS e Unidades de Internação do HCFAMEMA que ocorrerem durante a carga horária contratada para o Ambulatório. Observação: Funcionamento Ambulatorial, de Segunda a Sexta-Feira Diurno, portanto não há incidência de Plantão.	Carga horária Ambulatorial	Diurno de 2ª a 6ª Feira	R\$ 72,00
Todas as Áreas com Plantão Noturno e de Fins de Semana	Plantão Sobreaviso (Estado de Disponibilidade)	Noturno de 2ª a 6ª Feira e Noturno e Diurno Fins de semana	R\$ 39,00

1. Os admitidos serão contratados pela FAMAR, Fundação de Direito Privado, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas.
2. A admissão pelo presente Processo Seletivo **não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.**
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade do serviço, podendo no decorrer do contrato ocorrerem as alteração dos horários, bem como dos locais, de acordo com a necessidade da contratante, este critério preponderante e determinante.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Contratante.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas à pessoas com deficiências e a beneficiários reabilitados, observada a aptidão para o exercício das atividades exigidas para função e descritivo de cargo.

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

- Realizar atendimento ambulatorial, diagnosticando e tratando pacientes dentro da especialidade de Endocrinologia, através de exames clínicos, exames laboratoriais, prescrição e orientação do tratamento, bem como acompanhar a evolução do caso, registrar os procedimentos médicos no prontuário dos pacientes e solicitar avaliação de outras disciplinas se necessário.
- Participar de reuniões multidisciplinares para discutir assuntos pertinentes, abrangendo outras disciplinas quando necessário; participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e a orientação de estudantes, residentes, estagiários e a comunidade.
- Contribuir com as ações propostas pela Direção Técnica, que visem à qualificação do cuidado prestado aos usuários.
- Elaborar projetos terapêuticos Singulares pautados no princípio da integralidade; participar das reuniões de avaliação do cuidado, demandadas pela Direção Técnica.
- Discutir casos na execução das atividades assistenciais para fins de troca de conduta com outros médicos.
- Cumprir integralmente normas, rotinas e protocolos institucionais e os definidos pela disciplina e/ou direção técnica do local de exercício das atividades.
- Exercer atividade de rotina ambulatorial e hospitalar aos usuários de quaisquer convênios firmados pela Instituição, de acordo com o estabelecido pela chefia da disciplina em conjunto com a Direção Técnica onde serão desenvolvidas as atividades.
- Realizar cirurgias eletivas e de urgências dentro da especialidade, utilizando procedimentos específicos após análise clínica, análise de exames laboratoriais e prescrição do tratamento, bem como acompanhar a evolução do caso, registrar os procedimentos médicos no prontuário dos pacientes e solicitar avaliação de outras disciplinas se necessário.
- Oferecer suporte clínico ao paciente cirúrgico, examinando-o periodicamente e requisitar exames complementares quando necessário, para avaliar os resultados da cirurgia e os processos obtidos pelo paciente.
- Realizar as atividades assistenciais de acordo com as normas de biossegurança.
- Acompanhar e orientar as atividades teóricas-práticas de estudantes de graduação e pós graduação da Famema, em consonância com as metodologias de ensino da IES e os pressupostos do SUS referentes à formação de profissionais na área da saúde, no HCFAMEMA.
- Participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde (Lei Federal 8080 de 1990; capítulo IV; seção 1; artigo 15, item IX).
- Prestar auxílio didático no decorrer de suas atividades de trabalho aos estudantes do curso de Medicina e Enfermagem e aos Médicos Residentes da Famema.
- Conduzir discussão clínica com residentes e estudantes do curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Marília – Famema.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 27/10/2025 às 9:00 horas até o dia 23/11/2025 às 23:59 horas exclusivamente pela internet.

1.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:



FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

1.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.famar.org.br

1.1.2 Preencher o formulário de inscrição;

1.1.3 A Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

1.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.1.6 Não serão dadas, por telefone, nem por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.

SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1. PROVA ESCRITA** - Será atribuída nesta prova, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). O candidato terá que obter no mínimo 60 (sessenta) pontos para ser habilitado para a fase subsequente. A prova será escrita com questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, com base no programa abaixo discriminado.
(Peso da prova escrita para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 70)

1.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Hipófise;
- ✓ Tireoide;
- ✓ Suprarrenal;
- ✓ Metabolismo mineral e doenças osteometabólicas;
- ✓ Diabetes Mellitus tipo 1 e 2.

1.2 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- WILLIAMS TEXT BOOK OF ENDOCRINOLOGY periódicos nacionais e internacionais referentes a área de endocrinologia.

1.3 REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA: A prova escrita será realizada no dia 30/11/2025 às 08:30 horas na Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), Av. Monte Carmelo nº 800 - Bairro Fragata - Marília/SP. Apresentar-se no local 30 minutos antes da realização da prova, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha. O candidato somente poderá fazer a prova, mediante apresentação do documento de identidade (original).

2. ENTREVISTA - Somente aos candidatos habilitados na Prova Escrita.

2.1 No dia desta fase, os candidatos deverão entregar o Currículo acompanhado com os documentos comprobatórios (cópia com apresentação do original ou cópia autenticada).

2.2 Será atribuída nesta fase, uma pontuação na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Peso da entrevista para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 10.

2.3 O objetivo desta fase é o estabelecimento do melhor perfil profissional que atendam os requisitos e expectativas da área a qual será lotado.

2.4 Serão avaliados os seguintes objetivos:

- a. Se o candidato se encaixa na cultura organizacional da empresa e se ele não irá prejudicar o ambiente de trabalho.
- b. Verificação se o candidato possui o conhecimento e a formação necessária para exercer a função pretendida, sendo observado a sinceridade das suas informações.
- c. A disponibilidade do candidato para as cargas horárias da empresa.
- d. Condição do candidato de entendimento, postura confiante, potencial, comunicação e limitações. (A própria entrevista é ambiente de pressão, evidenciando no comportamento do candidato esses pontos avaliados).
- e. Quando necessário, haverá a verificação quanto ao perfil motivacional pensando em evolução do candidato na empresa.
- f. A entrevista é dinâmica, portanto, a Comissão de Seleção de Pessoal interagindo com o candidato fará perguntas distintas a cada candidato.

2.5 A entrevista de cada candidato será registrada pela Comissão de Seleção de Pessoal por meio de relatório conclusivo.

3. TÍTULOS: Aos títulos serão atribuídos uma pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os currículos serão avaliados de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital.
(Peso dos títulos para o cômputo final da pontuação do processo seletivo = peso 20)

A comprovação de experiência será da seguinte forma:

- ✓ comprovação de experiência em serviço público – atestado, certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente, em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em iniciativa privada - carteira de trabalho e previdência social (cópia das folhas de identificação, foto e respectivos registros) ou declaração em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste o tempo de serviço prestado;
- ✓ comprovação de experiência em outra função similar compatível – se a nomenclatura da função exercida não tiver a mesma terminologia da função descrita no edital ou Anexo I do edital de abertura do processo seletivo, deverá comprovar através de declaração expedida pelo empregador em papel timbrado e com identificação da autoridade que o subscreve/assina, onde conste a descrição das atribuições da função e tempo de serviço prestado. O respectivo documento ficará sujeito a análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- ✓ comprovação como autônomo - alvará, permitindo a prática profissional juntamente com declaração constando o tempo de serviço prestado à empresa. A declaração deverá ser em papel timbrado constando o CNPJ, com firma reconhecida do responsável/representante legal.

4. RESULTADO FINAL: será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média ponderada: da prova escrita, entrevista e títulos. Em



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

caso de empate será usado o seguinte critério: a) maior idade; b) maior ponto na prova escrita; c) maior ponto na entrevista; d) maior ponto nos títulos.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, munidos de documento de identidade original (carteira de identidade) ou carteira de órgão de classe, ou carteira de trabalho e previdência social e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova sem a apresentação de um dos documentos de identificação e após o horário estabelecido.

DOS RECURSOS

- Caberá recurso dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação: do gabarito, dos habilitados para entrevista e títulos ou do Resultado Final/Classificação.
- Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Seleção de Pessoal encarregada pelo Processo Seletivo, devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos, e serão analisados e julgados dentro do prazo máximo de 10 dias, com o Resultado da fase preliminar ou do Resultado final do Processo Seletivo.
- O recurso deverá ser entregue na Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília, Rua Marrey Júnior 162, Bairro Fragata, CEP: 17519-010 – Marília-SP, A/C: Recursos Humanos/Seleção de Pessoal, no horário das 8:00 as 16:30 horas.

DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- Os candidatos serão convocados para a contratação pelo site da FAMAR no ícone em andamento e através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição. Caso não haja comparecimento, será enviado telegrama no endereço cadastrado na inscrição.
- A convocação para contratação será realizada em uma única vez através do site e e-mail, sendo que a ausência do comparecimento no prazo estipulado ou o retorno do telegrama, por falha ou erro no preenchimento dos dados, autoriza a FAMAR a convocação do próximo classificado, resultando em renúncia da vaga.

DA CONTRATAÇÃO

- O candidato será contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), SEM ESTABILIDADE, em jornada semanal de trabalho (conforme Tabela 1), desde que tenha aptidão física e mental para o desempenho da função, de acordo com a legislação vigente.
- Para a admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina;
 - Certificado de Conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, devidamente reconhecido por órgão competente;
 - Comprovante do registro profissional no Conselho Regional de classe, no caso de inscrição provisória estar dentro do prazo de validade.



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

- Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral expedida via internet ou Cartório Eleitoral);
- Candidatos do sexo masculino, deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
- Documento de identidade;

DAS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- Não será contratado o candidato que:
 1. Deixar de apresentar os documentos acima elencados na admissão.
 2. Apresente os documentos acima elencados com inexatidão ou com afirmativas inverídicas.
 3. Apresente os documentos acima elencados com irregularidades.
 4. Tenha sido dispensado durante ou ao final do término do período de experiência ou em caso de demissão sem justa causa e cuja rescisão do contrato em que foi desligado ocorreu em período inferior a 2 anos com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.
 5. Tenha sido dispensado com justa causa em contrato anterior com a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR.
 6. Tenha ingressado com Reclamatória trabalhista, estando esta em trâmite ou tenha sido extinta com ou sem resolução de mérito dentro do prazo inferior ou igual a 02 anos.

Obs.: As hipóteses dos itens 1 a 6 acima implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. Bem como a impossibilidade de contratação do candidato para vaga anunciada.

DO LOCAL DE TRABALHO

O contratado executará sua função nas Unidades Técnicas da Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação do Resultado Final, e poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano dependendo do interesse da FAMAR.
- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a FAMAR, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- A FAMAR não se responsabiliza em caso de e-mail apresentado de forma errada ou incompleta, ficando a cargo do candidato a atualização do mesmo.

Marília, 24 de Outubro de 2025.

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente



**FUNDAÇÃO DE APOIO À
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**
Rua Marrey Júnior, nº 162, Bairro Fragata, Marília (SP),
CEP: 17.519-010 Tel: (14) 3434-4110
CNPJ: 09.161.265/0001-46

ANEXO I

GABARITO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO.

FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA: ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

TÍTULOS	VALORAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional como Médico na área de Endocrinologia.	10 por ano	60
Cursos, congressos, encontros, palestras, seminários na área e na área de saúde.	10 por evento	40

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi
Diretora Presidente